



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

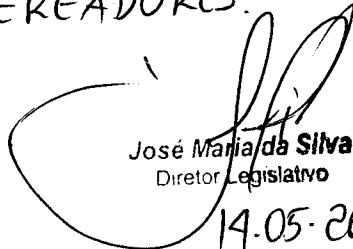
ARQUIVADO

ART. 181-R.I

Em 22 / 12 / 2008

1. COMISSÃO DE JUSTIÇA.

2. VEREADORES. PROJETO DE LEI Nº 124 / 2007.


José Maria da Silva
Diretor Legislativo
14.05.2007

Altera a redação do Artigo 7º da
Lei nº 4.541, de 04/01/2007.


José Maria da Silva
Diretor Legislativo

A CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA APROVA:

Artigo 1º O Artigo 7º da Lei nº 4.541, de 04 de janeiro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 7º A Assessoria Parlamentar é constituída por 22 (vinte e dois) Assessores e 11 (onze) empregos de Chefe de Gabinete de Vereador, estando suas atribuições e respectivos salários constando do Anexo V desta Lei”.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Francisco Romano de Oliveira”, 14 de maio de 2007.


Vereador Martim César